

Lei n.º 1.420, de 24 novembro de 1.983

"Dá denominação a um logradouro Público desta cidade."

A Câmara Municipal de Baurmuca, Es-
tado de Minas Gerais, por seus Representan-
tes, Deputado, e Sr. Prefeito Municipal, sancio-
na a seguinte lei:

Art. 1.º - Rua denominada de Rua Pro-
fessora Custódia Feres, o trecho da Rua que in-
icia na Rua Professor Manoel do Carmo, com-
preendido entre os números 57 e 73, terminando
em frente ao número 243 da Rua Hanselton Gonçalves.

Art. 2.º - O Poder Executivo promoverá as
diligências necessárias para o cumprimento do
do artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Baurmuca (MG), 24 de novembro de 1.983

— Fernando B. Lopes — Prefeito Municipal

— Salim Aly Barakly — Sr. de Gabinete